

bléia, por atender os interesses sociais". Assinados: Tito de Carvalho, José Júlio Rodrigues Alves e João de Paula Souza. São Paulo, 5 de agosto de 1963.

Depois da leitura desses documentos: — "Proposta da Diretoria" e "Parecer do Conselho Fiscal", determinou o sr. Presidente que fossem postos em discussão, o que foi feito, e em seguida, como ninguém quis usar da palavra, foram submetidos à votação. Feita a aprovação verificou-se terem sido esses documentos aprovados a unanimidade, abstendo-se de votar os membros legalmente impedidos.

Com a palavra disse, então, o sr. Presidente que, tendo sido aprovada a proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social, os documentos necessários à subscrição ficarão à disposição dos srs. acionistas, na sede social pelo tempo marcado de 60 (sessenta) dias, depois do que a Diretoria convocaria nova Assembléia Geral Extraordinária para a aprovação definitiva do aumento do Capital Social proposto.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos srs. acionistas, solicitando-lhes que aguardassem a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

São Paulo, 20 de agosto de 1963.
Secretário, Roberto Pereira de Queiroz Lion.
Presidente, Francisco Teixeira da Silva Telles.

Luiz Fernando do Amaral
Tito de Carvalho
Roberto Pereira de Queiroz Lion
José Júlio Rodrigues Alves
Paulo Ozório Jordão de Brito
Francisco Teixeira da Silva Telles
Gustavo Lion
pela Brasília Imobiliária S/A.
Jacques Robert Huntziger
pela Marison de Administração e Comércio S.A. — Luiz Fernando do Amaral.
pela Sarva de Administração e Comércio S.A. — Jorge Alves de Lima.
pela Sabal de Administração e Comércio S.A. — Heitor Portugal.

A presente é cópia fiel do Livro das Assembléias Gerais, n.º 1 — fl. 26 — 26v — 27 — 27v — 28.

São Paulo, 23 de agosto de 1961.
Roberto Pereira de Queiroz Lion
Secretário
Francisco Teixeira de Souza Telles
Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "TETRACAP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 237.374, por despacho da Junta Comercial em sessão de 24 de setembro de 1963, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1963, pela qual aprovou a proposta da Diretoria no sentido de elevar o capital social de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de setembro de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária assistente de administração, escrevi, conferi e assino. (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto, Perceval Leite Britto, Secretário. (28.267 — Cr\$ 20.800,00)

CARBOQUIMICA S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 29 DE MARÇO DE 1963

Aos 29 de março de 1963, às dez horas, na Sede Social de Carboquímica S. A., à Av. Santa Marina, 1661, nesta Capital, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de acordo com as convocações da Diretoria publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 22, 23 e 28 de fevereiro de 1963 e no Correio Paulistano nos dias 23, 24 e 26 do mesmo mês, publicações essas, que incluíram os avisos exigidos pelo Artigo 99, do Decreto 2627. A hora marcada se acham presentes os acionistas em sua totalidade, cujos nomes se arrolam no livro competente instalada a Assembléia pelo Diretor-Comercial, Sr. Ernesto Spinola, procedeu-se à indicação do Presidente da Mesa, sendo aclamado para tanto, o Sr. Dr. Vilmos Rozsavolygi, que me convidou a mim, Carlos Berti, para servir de Secretário. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente abertos os trabalhos e depois de ler os editais de convocação pela Imprensa, acentuou que, conforme se deduzia desses documentos, a Assembléia tinha por fim: a) — Relatório da Diretoria. Balanço e Contas relativos ao Exercício de 1962; b) — Eleição do Conselho Fiscal para 1963; c) — Eleição dos membros da Diretoria; d) — Assuntos Gerais. Determinou a seguir, que pelo Secretário fossem lidos os documentos que acabava de citar, leitura que foi feita, ficando os presentes interessados de quanto em tais papeis se havia consignado. Informou ainda o Sr. Presidente que o Relatório da Diretoria, Balanço e Contas relativos ao Exercício de 1962, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal foram publicados no Correio Paulistano de 28 de março de 1963 e não o foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo que os recebeu em 27 de março de 1963, conforme recibo n.º 275.323 exibido aos acionistas. Anunciou, então, o Sr. Presidente, que se achava em discussão a matéria da Ordem do Dia e que daria a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não houve quem o desejasse e assim, o Sr. Presidente declarou que ia por a votos as conclusões do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas, do Parecer do Conselho Fiscal, e dos demais documentos lidos à Assembléia. Depois de várias considerações a respeito desses

documentos foram todos aprovados por unanimidade e sem ressalvas, o que exonerou de responsabilidades os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Abstiveram-se de votar todas as pessoas impedidas por lei. Procedeu-se a seguir à eleição do Conselho Fiscal que ficou assim constituído: Sr. Guilherme Bejkovsky, brasileiro-naturalizado, industrial, casado, residente à Rua Augusta, 1519, Sr. Werner Rosenfeld, brasileiro-naturalizado, industrial, solteiro, residente à Rua Conselho Crispiniano, 105, 7.º andar e Sr. Ernesto Wachtel, brasileiro-naturalizado, comerciante, casado, residente à Rua Henrique Schaumann, 163, sendo todos residentes nesta Capital. Para suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Sr. Domingos Bernardes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Santo Antonio, 34; Sr. João Krisch, brasileiro, comerciante, casado, residente à Rua Benjamin Constant, 77, 7.º andar e Sr. Francisco de Moraes, brasileiro, casado, escritor, residente à Rua Bom Sucesso, 421, todos também desta Capital. Ficou ainda assentado que os honorários do Conselho Fiscal serão os mesmos que vigoravam no Exercício anterior, isto é, Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais. Passando-se ao 3.º item da Ordem do Dia, qual seja a eleição da Diretoria, esta ficou assim constituída: Diretor-Gerente, Sr. Carlos Berti, brasileiro, industrial, solteiro, residente à Rua Barão de Jundiá, 506, casa 3; Diretor-Comercial, Sr. Ernesto Spinola, brasileiro, contador, casado, residente à Av. Paula Ferreira, 3280, casa 8; Diretora-Secretária, Srta. Margit Rozsavolygi, brasileira-naturalizada, comerciante, solteira, residente à Rua Caiubi, 44 e Diretor-Tesoureiro, Sr. Mihaly Rozsavolygi, brasileiro-naturalizado, comerciante, solteiro, residente à Rua Caiubi, 44, todos nesta Capital. O mandato da Diretoria terá a vigência de 4 (quatro) anos, isto é, de 1963 a 1966, de acordo com o Artigo 10.º, Parágrafo 1.º dos Estatutos Sociais. Declarou a seguir o Sr. Presidente, que deveriam se considerar empossados em seus cargos os Diretores e Conselheiros que acabavam de ser eleitos. O Sr. Presidente informou ainda que, de acordo com o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1962 se achava à disposição da Assembléia a importância de Cr\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros). Propôs, então, que essa importância fosse destinada ao Fundo de Reserva para Aumento do Capital Social, fundo esse, criado pela Assembléia Geral Ordinária de 25 de abril de 1959. Devidamente ponderada, essa proposta foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo para ser discutido ou votado, declarou o Sr. Presidente encerrada a Assembléia, passando e, Secretário, a lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes e por mim, Carlos Berti.

São Paulo, 29 de março de 1963.
(aa) — Dr. Vilmos Rozsavolygi, Dr. Werner Rosenfeld, Mihaly Rozsavolygi, Ernesto Spinola, Guilherme Bejkovsky, Pedro Balazs, Ernesto Wachtel, Carlos Berti.
Autorizo a publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, da cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Carboquímica S. A., realizada aos 29 de março de 1963.
São Paulo, 27 de setembro de 1963.
Carlos Berti
Diretor-Gerente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "CARBOQUIMICA S. A." com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 236.856, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 17 de setembro de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de março de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de setembro de 1963. — Eu, Anna Cardoso de Souza, a escrevi, conferi e assino: Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de Certidões, a subcrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (28.352 — Cr\$ 13.000,00)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS PLAJO S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

São convocados os Senhores acionistas da Indústria e Comércio de Plásticos Plajo S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 (nove) de outubro do corrente ano, às 9 (nove) horas, na sede social à rua do Lago n.º 203, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) Alteração parcial dos estatutos;
b) Eleição da nova Diretoria e do conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
c) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade.
São Paulo, 30 de setembro de 1963.
João Baptista Bijarra
Presidente
(28.617 - Cr\$ 7.020,00) (1-2-3)

ZERBEL S/A.

Indústria e Comércio
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, nesta Capital, à rua Vera Cruz n.º 50, no dia 16 de outubro de 1963, às 14 (quatorze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:
a) — Retificação e ratificação da Assembléia Geral Ordinária, de 30 de abril de 1963.
b) — Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 30 de setembro de 1963
P/ Zerbel S/A. — Indústria e Comércio
Victor Schiffer — Diretor-Presidente
(28778 — Cr\$ 4.680,00) (2-3-4)

AZECAR S/A.
Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1963

Aos 28 dias do mês de agosto de 1963, às 14 horas, à rua Quitanduba n.º 4-A, nesta Capital do Estado de São Paulo, sede social de Azecar — Indústria e Comércio Ltda., reuniram-se em Assembléia Geral os sócios componentes da mesma sociedade, que vem operando nesta Capital de São Paulo, com Contrato Social e alterações subsequentes, arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob ns.:

158.427 em sessão de 16.	1.53
206.522 em sessão de 19.	1.57
223.994 em sessão de 19.	3.58
251.827 em sessão de 19.	1.60
264.339 em sessão de 11.	10.60
273.843 em sessão de 9.	5.61

e a ultima datada de ontem, socios esses que representam a totalidade do capital social, a saber:

1. — Nibio Giannotti, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Sena Madureira, 80, nesta Capital de São Paulo;
2. — Helio Bisconcini, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Saldanha da Gama, 754, nesta Capital de São Paulo;
3. — Hormindo Carvalho de Oliveira, brasileiro, desquitado, industrial, residente à rua Nova Pauliceia, 216, casa 10, nesta Capital de São Paulo;
4. — Armando Giannotti, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Fernão Dias 346, nesta Capital de São Paulo;
5. — Diorandes Nunes Ferreira, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Heitor Peixoto, 1107, nesta Capital de São Paulo;
6. — Mauro Marzochi, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Lisboa, 195, nesta Capital de São Paulo;
7. — Arnaldo Giannotti, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Quitanduba, 1-B, nesta Capital de São Paulo.
8. — Rubens Medina, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente à rua Lisboa, 330, nesta Capital de São Paulo; e
9. — Luigi Lupatin, italiano, casado, industrial, residente à rua Quitanduba, 1-D, nesta Capital de São Paulo.

Assim reunidos, aclamaram presidente da assembléia o sr. Nibio Giannotti, o qual

NIBIO GIANNOTTI	7.800 ações, ou sejam Cr\$ 7.800.000,00
HELIO BISCONCINI	7.800 ações, ou sejam Cr\$ 7.800.000,00
HORMINDO CARVALHO DE OLIVEIRA	4.160 ações, ou sejam Cr\$ 4.160.000,00
ARMANDO GIANNOTTI	1.300 ações, ou sejam Cr\$ 1.300.000,00
DIORANDES NUNES FERREIRA	1.300 ações, ou sejam Cr\$ 1.300.000,00
ARNALDO GIANNOTTI	1.300 ações, ou sejam Cr\$ 1.300.000,00
MAURO MARZOCCHI	1.300 ações, ou sejam Cr\$ 1.300.000,00
LUIGI LUPATIN	520 ações, ou sejam Cr\$ 520.000,00
RUBENS MEDINA	520 ações, ou sejam Cr\$ 520.000,00

TOTAL

convidou a mim, Rubens Medina, para desempenhar as funções de Secretário da Assembléia. Constituída assim a mesa, o sr. Presidente deu início à sessão, e, de acordo com a Ordem do Dia expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo discutir os atos relativos à transformação desta sociedade limitada, em sociedade anônima, assunto esse já de conhecimento de todos os presentes.

Continuando, disse o Sr. Presidente que se a assembléia aprovar os atos de transformação aqui propostos, a sociedade será regida pelos estatutos adiante transcritos, mantendo a mesma integridade e a mesma estrutura de sua antecessora, por isso conservará o mesmo capital, socios e negócios, sem se verificar qualquer solução de continuidade.

Desta maneira, todos os bens móveis, imóveis, dinheiro, créditos, expectativas, contratos de qualquer natureza, inclusive contratos de compromisso de compra e venda de imóveis, ações, mercadorias, marcas, patentes e demais haveres de direito e tudo o mais constante da respectiva escrituração sem qualquer exceção de que a sociedade aqui transformada é senhora possuidora ou titular como sociedade limitada sob a denominação social de Azecar — Indústria e Comércio Ltda., — tudo segundo os títulos em que ora assenta o seu direito quanto a ditos bens, pc. força desta transformação, que ora se opera, passará automaticamente, a constituir patrimônio da sociedade anônima, que se denominará:

AZECAR S/A. INDUSTRIA E COMERCIO

Ventilado o assunto, a assembléia aprovou por unanimidade a proposta de transformação, dando por reconhecidos e ratificados os valores que são atribuídos ao patrimônio que lhes pertence em comum, dentro da situação do ativo e passivo, dispensando-se, qualquer avaliação, como facultada a lei das Sociedades por ações. Atendendo ao que foi aprovado, a sociedade transformada passará a girar sob a denominação de

AZECAR S/A. — INDUSTRIA E COMERCIO — Continuando com o mesmo capital de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), dividido em 26.000 (vinte e seis mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, mantidas as partes do capital de cada um dos socios da sociedade transformada partes essas que se convertem em ações representativas do capital da sociedade ora transformada, na seguinte proporção entre os únicos socios, ora acionistas, já qualificados no início desta ata:

7.800 ações, ou sejam Cr\$ 7.800.000,00	7.800 ações, ou sejam Cr\$ 7.800.000,00
4.160 ações, ou sejam Cr\$ 4.160.000,00	1.300 ações, ou sejam Cr\$ 1.300.000,00
1.300 ações, ou sejam Cr\$ 1.300.000,00	1.300 ações, ou sejam Cr\$ 1.300.000,00
1.300 ações, ou sejam Cr\$ 1.300.000,00	1.300 ações, ou sejam Cr\$ 1.300.000,00
520 ações, ou sejam Cr\$ 520.000,00	520 ações, ou sejam Cr\$ 520.000,00
26.000 ações, ou sejam Cr\$ 26.000.000,00	

A seguir, o sr. Presidente mandou ler os Estatutos Sociais que se encontravam sobre a mesa, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTOS DA
AZECAR S/A. INDUSTRIA E COMERCIO

CAPITULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1.º — Por transformação de Azecar — Indústria e Comércio Ltda., fica constituída uma sociedade anônima que girará sob a denominação de AZECAR S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, a qual será regida por estes Estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

Art. 2.º — A sociedade tem sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Quitanduba, 4-A.

Art. 3.º — A sociedade tem por objeto a fabricação de bobinas de campo, coletores e indutores em geral, fios e cabos de cobre nu e isolados, estampania em geral, máquinas operatrizes, geradores e motores de arranque e demais pertences destinados a indústria automobilística; e o comércio de peças para autos; importação e comercialização de cobre bruto, em barras e em derivados, e representação por conta própria ou de terceiros.

Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II

Do Capital e Ações

Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), dividido em 26.000 (vinte e seis mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do seu possuidor, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, convertíveis e reconversíveis de uma forma em outra, a pedido do acionista interessado, por conta do qual, correrão as despesas de conversão.

§ 1.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares, representativas das ações, revestidos das formalidades legais, além da assinatura de 2 (dois) Diretores.

§ 2.º — Os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações, no caso de aumento do capital, respeitada a proporção do número das que já possuem.

CAPITULO III

Da Administração

Art. 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) diretores, designados:

- 1 (um) Diretor-Presidente
- 1 (um) Diretor-Superintendente
- 1 (um) Diretor-Administrativo
- 1 (um) Diretor-Comercial
- 1 (um) Diretor de Vendas
- 1 (um) Diretor de Compras
- 1 (um) Diretor Industrial

acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembléia geral, com mandato de dois (2) anos, permitida a reeleição.

§ 1.º — Para garantia de sua gestão, os diretores deverão prestar a caução de 10 (dez) ações, valendo o ato da caução pela posse e investidura automática do cargo;

§ 2.º — Os honorários dos diretores serão fixados pela assembléia geral.

Art. 7.º — A Diretoria compete:

- a) O exercício das atribuições e poderes que a lei a estes Estatutos lhe conferem, para assegurar o funcionamento regular da sociedade;
- b) Apresentar anualmente à assembléia geral ordinária, o Relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social.

Art. 8.º — Ao Diretor Presidente, compete:

Representar a sociedade ativa e passivamente, perante os poderes públicos e particulares, em Juízo ou fora dele.

Art. 9.º — Aos Diretores Superintendente Administrativo e Comercial, assinando isoladamente, compete:

- a) Convocar as assembléias gerais nas épocas oportunas;
- b) Gerir com amplos e limitados poderes todos os negócios da sociedade, superintendendo sua administração;
- c) Exercer todas as atribuições que lhe são conferidas por lei, emitindo, aceitando, descontado duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio;
- d) Constituir procurador ou procuradores no limite de suas atribuições e poderes e em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar;
- e) Praticar, enfim, todos os atos que assegurem o regular funcionamento da sociedade.

Art. 10.º — Compete ainda aos Diretores Superintendente, Administrativo e Comercial, assinando sempre em conjunto de dois senão um deles, obrigatoriamente o Diretor Superintendente, movimentar contas bancárias, emitir, endossar ou descontar cheques, realizar operações de crédito, comprar, gravar, onerar e alienar bens móveis ou imóveis; contrair empréstimos com órgãos particulares ou oficiais, oferecendo garantias reais ou pignoratícias sempre no interesse da sociedade.

Art. 11.º — Ao Diretor de Vendas, com-